

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE TIETÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE

CONAM

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	363.844,71	413.708,03
Interna	363.844,71	413.708,03
Empréstimos	363.844,71	385.302,53
Aquisição Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconheci/o e Confissão de Dívidas(LRF,art.29,p.1)		28.405,50
Operações de Crédito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconheci/o e Confissão de Dívidas(LRF,art.29,p.1)		
Operações de Crédito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		
<b>TOTAL (I)</b>	<b>363.844,71</b>	<b>413.708,03</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	128.668.858,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
<b>TOTAL CONS.P/FINS APURAÇÃO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia+II)</b>	<b>413.708,03</b>	<b>0,32</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.587.017,38	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	18.528.315,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.006.820,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do princ.de dívidas		

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITOEVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL  
SECRETÁRIO DE FINANÇASFRANCISCO PEDRO DALBONI  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
T.C.-CRC-ISP160932/0-1OSMAR RUY FILHO  
CONTROLE INTERNO